



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP N° 0106, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022 e considerando o Resultado do Processo de Eleição dos Representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos com formação em educação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, ocorrido aos 27 dias do mês de junho de 2022, nos termos do Edital nº 030, de 03 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Paulo Roberto Rosa – SIAPE 01038***	Presidente	Docente
Antonio Marcos Tomé – SIAPE 01092***	Titular	Docente
Fernanda Neves Iadocicco – SIAPE 02173***	Titular	Docente
Herlon Xavier Silva – SIAPE 02315***	Titular	Docente
Marcelo Roberto Zorzan – SIAPE 01650***	Titular	Docente
Andrea Padovan Jubileu – SIAPE 01913***	1º Suplente	Docente
Marcos do Nascimento – SIAPE 01578***	2º Suplente	Docente
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Titular	Técnico-Administrativa
Eliane Chuba Machado Rolniche – SIAPE 02012***	Suplente	Técnico-Administrativa
Adrian Gabriel Moreira Bonfim – PRONTUÁRIO PE3014***	Titular	Discente
Luana Nayara Silva Pereira – PRONTUÁRIO PE3014***	1º Suplente	Discente
Lucas da Silva Santos – PRONTUÁRIO PE3016***	2º Suplente	Discente
Karina Silva Santiago – PRONTUÁRIO PE3015***	3º Suplente	Discente
Liziane Bravo Cabreira – PRONTUÁRIO PE 3015***	4º Suplente	Discente
Jhenifer Vieira de Lucena Muniz – PRONTUÁRIO PE3015***	5º Suplente	Discente

Art. 2º O colegiado é um órgão de função propositiva, consultiva e deliberativa para tratar de assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as políticas e diretrizes da instituição.

Art. 3º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora semanal e o presidente até 2 horas semanais.

Art. 4º O Mandato do Colegiado para os representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terá vigência até o dia 13/07/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL

Publicado no site institucional em 13 de julho de 2022.